Mensagem n° 006 /2022

Cidreira, 04 de fevereiro de 2022.

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Pelo presente encaminhamos a essa colenda Câmara Municipal o Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências"** para exame e aprovação dos nobres Edis.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo buscar autorização legislativa para a **contratação emergencial** das funções, conforme especificado e justificado no quadro abaixo.

Qtde	Cargo	CH	JUSTIFICATIVA
02	Pedagogo - Supervisão Escolar	40h/sem	Substituição para 02 profissionais que estão em função de Direção de Escola: • Taís da Silva Duarte - Diretora da EMEF Ildo Meneghetti • Adriana da Silveira Moraes - Diretora da EMEF Marcílio Dias
02	Pedagogo - Orientação Educacional	40h/sem	Substituição para 02 profissionais que estão em função de Direção de Escola: • Adriana de Souza Bandas - Diretora da EMEI Tio Jorge • Karen de Souza Fioretti - Diretora da EMEI Tio Silvio
02	Pedagogo - Educação Especial	40h/sem	Substituição para 01 profissional que está em função de Direção de Escola e 01 que solicitou exoneração: • Fernanda Freitas da Silva - Diretora da EMEF Tio Moisés • Edria Fontoura - exonerou-se em 06/04/2021.
		20h/sem	Não houve concurso público para o cargo em 2016. No período 2017/2021, o cargo teve baixas, sendo 09 por aposentadoria, 03 por óbitos, 07 exonerações, 02 Licenças Saúde por tempo

24	Professor de Anos Iniciais		indeterminado. 09 aposentadorias: • Jurema Pereira Lisboa - 16/11/2021 • Angela Maria Mores do Amaral - 05/10/2021 • Jussara Schimitz Ozelame Pacheco - 16/03/2020 • Vera Regina Antunes Brum Avila - mat. nº 3581 - 15/07/2019 • Mariza Terezinha Maia Barcelos - mat. nº 7242 - 03/12/2018 • Lizete Maria Bitencourt de Castro - 01/05/2018 • Nilva Souza Leal - 23/10/2017 • Maria Elena Dias da Silva - 10/04/2017 • Mariza Terezinha Maia Barcelos - mat. nº 3778 - 02/05/2016 03 óbitos • Keli Lysandra Sinhoreli- 27/03/2020 • Luciana Deise Machado -23/08/2017 • Heloísa Helena Tressoldi dos Santos- 26/07/2017 07 Exonerações • Carla Vargas Colombo Rodrigues- exonerou-se em 17/02/2020 • Simone Maria Malesczyk Ferreira - exonerou-se em 23/12/2019 • Paola Carvalho Simch - exonerou-se em 30/05/2019 • Zélia Rita Pagno - exonerou-se em 19/05/2017 • Geziane Neves Hertzog - exonerou-se em 03/05/2017 • Valquíria de Matos - exonerou-se em 19/02/2017 • Viviane Araújo da Mota - exonerou-se em 15/06/2015 01 Licença Saúde • Elisangela Souza da Silva Afastamento das atividades presenciais por causa

			da gestação: • Tamara Nunes da Silva - EMEF Ildo Meneghetti • Fabiana Estevão da Silva - EMEF Marcílio Dias
13	Professor de Educação Infantil	20h/sem	Substituição para 02 profissionais que estão em função de Direção de Escola, 03 em Licença Maternidade. Previsão de exoneração de 03 à 05 professores, pois estão encaminhando documentação por passar em concurso público e serem chamados em outro município. Direção de Escola: • Letícia Braz da Silva - Diretora da EMEI Vovó Jura • Jaqueline Braz Gomes - Vice-Diretora da EMEF Alfredo P. da Silva Afastamento das atividades presenciais por causa da gestação: • Tamara Nunes da Silva - EMEI Tio Jorge • Mariane da Silva Bertoli - EMEI Tio Jorge • Lucimar Gisele Gonçalves Pereira - EMEI Vovó Jura
04	Professor de Educação Física	20h/sem	Suprir o quadro docente das EMEFs e EMEIs
04	Professor de Língua Portuguesa	20h/sem	Substituição para 01 profissional que está em função de Direção de Escola e para 01 profissional que está em Licença Saúde mais de 06 meses. Suprir o quadro docente das EMEFs e EMEIs Direção de Escola: • Patricia do Nascto Benfica Gomes - Vice-Diretora da EMEF Marcílio Dias Licença Saúde: • Lucia Margarete Silveira - desde 2019.

04	Professor de Matemática	20h/sem	Substituição para 02 profissionais que estão em função de Direção de Escola e 02 para suprir o quadro docente das EMEFs. Direção de Escola: • Barbara da Silva Anacleto - Diretora da EMEF Francisco Mendes • Cristiane Terezinha da Silveira Terra - Vice-Diretora da EMEF Marcílio Dias
03	Professor de Ciências	20h/sem	Não houve concurso público para o cargo em 2016. Substituição para 01 profissional que está em processo de readaptação e 02 para suprir o quadro docente das EMEFs. Processo de Readaptação (Aguardando resposta Jurídico) • Júlio Cesar Sffair
02	Professor de Geografia	20h/sem	Suprir o quadro docente das EMEFs
01	Professor de Ed. Artística	20h/sem	Suprir o quadro docente das EMEFs

Ressaltamos que as contratações ora solicitadas tem como finalidade suprir o quadro funcional das Escolas de Ensino Fundamental, das Escolas de Educação Infantil e do Centro de Atendimento ao Educando Aline Sessim Ferreira Fraga para o retorno das atividades presenciais no Ano Letivo de 2022.

Pelo exposto, temos a certeza de que o Projeto de Lei terá a aprovação unânime dos Senhores Vereadores.

Atenciosamente,

ELIMAR TOMAZ PACHECO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N° 003/2022

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1° - É autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Art. 230 da Lei Complementar n° 021, 12 de dezembro de 2011, para o preenchimento das seguintes funções:

Quant.	Denominação	Carga Horária	Vencimento R$
02	Pedagogo-Supervisão Escolar	40h/sem	3.445,27
02	Pedagogo-Orientação Educacional	40h/sem	3.445,27
02	Pedagogo-Educação Especial	40h/sem	3.445,27
24	Professor Séries Iniciais	20h/sem	1.344,57
13	Professor de Educação Infantil	20h/sem	1.344,57
04	Professor Ensino Fundamental-Educação Física	20h/sem	1.722,63
04	Professor Ensino Fundamental-Língua Portuguesa	20h/sem	1.722,63
04	Professor Ensino Fundamental-Matemática	20h/sem	1.722,63
03	Professor Ensino Fundamental-Ciências	20h/sem	1.722,63
02	Professor Ensino Fundamental-Geografia	20h/sem	1.722,63
01	Professor Ensino Fundamental-Educação Artística	20h/sem	1.722,63

§ 1° – As contratações de que trata o caput deste artigo destinam-se a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2º - As atribuições e especificações das funções contratadas são as constantes na Lei Municipal nº 1418, de 17 de outubro de 2006.

§ 3º - Os professores contratados através desta Lei terão 20% (vinte por cento) da sua carga horária de 20 horas semanais reservados para as horas-atividades (planejamento).

Art. 2° - Os contratos serão celebrados mediante processo seletivo, por prazo determinado de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogados por igual período.

Art. 3° - As contratações de que trata o artigo 1° desta Lei são de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos previstos no Artigo 233 da Lei Complementar n° 021, de 12 de dezembro de 2011.

Art. 4° - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão cobertas por dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM

ELIMAR TOMAZ PACHECO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

TOMÉ CLÁUDIO DA SILVA CARDOSO
Secretário de Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CIDREIRA

Emenda Supressiva ao Projeto de Lei nº009/2022

Ao Projeto de Lei 009/2022, suprime:

Art. 1° - Suprimir os cargos:

02 – Pedagogo – Supervisão Escolar – 40h
02 – Pedagogo – Orientação Educacional – 40h
01 - Pedagogo – Educação Especial – 40h

Cidreira, 07 de fevereiro de 2022.

Luiz Paulo Cardoso
Bancada do PSB

Cláudio Hoffmann
Bancada Republicanos

Gilmar da Costa Silva
Bancada do PTB

Romildo Oliveira da Silveira
Bancada do PSB

Luiz Gustavo S. Calderon
Bancada do PTB

Carlos Amarante M. Bueno
Bancada Progressista

Tatiane Zanoni de Andrade
Bancada Progressista

Evânio Couto Carneiro
Bancada do PTB

Pedro Paulo V. Teixeira
Bancada Progressista

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE CIDREIRA

EMENDA ADITIVA A PROJETO N.º 01 /2022

EMENDA:

Artigo 2º

(...)

Parágrafo único: Antes da realização do processo seletivo previsto no *caput* deste artigo, e em atendimento ao disposto no art. 38 da Lei Municipal nº 1.418/2006, deverá ser realizada consulta aos professores(as) que tenham interesse no desdobramento para alguma das funções a serem contratadas e previstas nesta lei, mediante o encaminhamento de memorando à direção das escolas, redes sociais e grupos de *whatsapp*.

Câmara Municipal de Cidreira, 07 de fevereiro de 2022.

Claudio Hoffmann
Bancada Republicanos